



OFÍCIO_EXTERNO nº 695/2021

Araucária, 08 de março de 2021.

Ao Senhor

CELSO NICÁCIO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara

Câmara Municipal Araucária

Araucária/Pr.

Assunto: Resposta a Indicação nº. 89/2021 – PA 15833/21.

Senhor Presidente,

Em resposta a Indicação nº 89/2021, do vereador Vilson Cordeiro, em que solicita uma travessia elevada na Rua Avestruz, em frente ao nº 371, Capela Velha, a Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR informou, que de acordo com a Resolução 738/18 do CONTRAN, não pode ser instalada a travessia elevada nos seguintes termos:

Art. 5º, I: com declividade longitudinal superior a 6%;

Art. 5º, IV: em via arterial;

Art. 5º, VI: em trecho de pista com mais de duas faixas de circulação;

Cabe ressaltar que a sinalização horizontal é feita sempre que necessário, deixando suas marcas bem visíveis. Assim, não é possível a instalação de travessia elevada no local.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
GENILDO PEREIRA CARVALHO

GENILDO PEREIRA CARVALHO

015.048.429-10
GENUROOCARVALHO

Secretário Municipal de Governo

41 3614-1691

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

